Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. *Informações básicas do ETP*

1.1. O presente documento tem como finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, com o objetivo de atender às demandas das atividades institucionais e dos eventos oficiais promovidos pelo Município de Faxinal dos Guedes/SC.

1.2. A contratação busca proporcionar opções de lazer e entretenimento para crianças e famílias participantes dos eventos municipais, contribuindo para a integração social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a ampliação da participação da população nas ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. Além disso, a disponibilização de brinquedos infláveis agrega valor às programações promovidas pelo Município, garantindo maior atratividade, organização e qualidade aos eventos realizados.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1 O objeto da vigente contratação é a aquisição de serviços de empresa especializada para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis para a Administração pública Municipal.

2.2 A iniciativa visa oferecer uma estrutura de lazer adequada, segura e atrativa para o público infantil, fomentando a participação comunitária e promovendo a integração social por meio de ações recreativas. A solução contempla a disponibilização, por tempo determinado, de brinquedos infláveis variados – como castelos, escorregadores, tobogãs, piscinas de bolinhas, entre outros – devidamente montados e operados por profissionais capacitados, quando necessário.

2.3 Os brinquedos infláveis representam uma importante ferramenta de entretenimento e integração social, especialmente para o público infantil, contribuindo para a participação das famílias e da comunidade nas atividades desenvolvidas pelo Município. Sua utilização torna os eventos mais atrativos, favorece a inclusão social e fortalece os vínculos entre a população e a Administração Pública.

2.4 Além disso, a prestação dos serviços por empresa especializada assegura que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes, reduzindo riscos aos

usuários e garantindo maior qualidade na execução das atividades recreativas.

2.5 A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração do Município de Faxinal dos Guedes/SC, no que se refere à realização de eventos, campanhas, ações institucionais, atividades educativas, culturais, recreativas e de integração comunitária.

2.6 As referidas secretarias promovem, ao longo do ano, diversas atividades voltadas à população, especialmente ao público infantil, estudantes, usuários dos serviços públicos e famílias do município, sendo necessária a disponibilização de opções de lazer e entretenimento que contribuam para o fortalecimento dos vínculos sociais, a inclusão, a participação popular e a valorização das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

2.7 Considerando que o Município não dispõe de brinquedos infláveis próprios, nem da estrutura necessária para transporte, instalação, manutenção e acompanhamento operacional desses equipamentos, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação, garantindo equipamentos em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

2.8 Considerando que o Município não dispõe de brinquedos infláveis próprios, nem da estrutura necessária para transporte, instalação, manutenção e acompanhamento operacional desses equipamentos, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação, garantindo equipamentos em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

2.9 A contratação permitirá o atendimento eficiente das demandas das secretarias envolvidas, assegurando a realização de eventos com qualidade, segurança e organização, proporcionando momentos de recreação e convivência social à comunidade e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

2 Setor Requisitante

2.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria municipal de Assistencia Social e Administração.

3 Fundamentação da Contratação e Plano das Contratações Anuais

4.1 No Munícipio de Faxinal dos Guedes-SC estamos nos adequando a Nova Lei de Licitações, motivo pelo qual encontra guarida na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequação de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

4.2 A presente contratação está alinhada às ações e necessidades previstas no planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Faxinal dos Guedes/SC, integrando as iniciativas voltadas ao fortalecimento da gestão educacional, ao monitoramento das políticas públicas de ensino e à elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

4.3 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis fundamenta-se na necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração do Município de Faxinal dos Guedes/SC, durante a realização de eventos, campanhas, ações institucionais, atividades educativas, culturais, recreativas e de integração comunitária.

4.4 A disponibilização de brinquedos infláveis constitui importante instrumento de promoção do lazer, da convivência social e da participação da comunidade nas ações promovidas pelo Poder Público Municipal, especialmente em eventos voltados ao público infantil e às famílias. Além de proporcionar entretenimento seguro e adequado, esses equipamentos contribuem para ampliar a atratividade das programações, incentivando a participação popular e fortalecendo os vínculos entre a Administração Pública e a população.

4.5 A contratação mostra-se necessária em razão de o Município não possuir equipamentos próprios nem estrutura técnica e operacional adequada para realizar, de forma eficiente e segura, os serviços de transporte, instalação, monitoramento, manutenção e desmontagem dos brinquedos infláveis. Dessa forma, a terceirização do serviço apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo a disponibilização de equipamentos em perfeitas condições de uso, com observância das normas de segurança aplicáveis e acompanhamento por profissionais capacitados.

4.6 A presente contratação está alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais das secretarias demandantes, possibilitando a execução de ações voltadas ao desenvolvimento social, cultural, educacional e comunitário do município, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e qualidade na prestação dos serviços públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4 Descrição dos requisitos da contratação

5.1 Para atender adequadamente às necessidades do Município de Faxinal dos Guedes/SC, a empresa contratada deverá prestar serviços de locação de brinquedos infláveis, contemplando o transporte, montagem, instalação, acompanhamento operacional quando necessário, desmontagem e retirada dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal.

5.2 Os brinquedos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente higienizados, sem danos estruturais que comprometam a segurança dos usuários e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. No caso de futebol de sabão a empresa deverá fornecer o detergente utilizado para a atividade.

5.3 O item de brinquedo do tipo futebol de sabão, a empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a realização da atividade, incluindo o detergente ou produto similar utilizado para gerar o efeito deslizante. O produto empregado deverá ser apropriado para uso recreativo, biodegradável, não tóxico, hipoalergênico quando aplicável, e não oferecer riscos à saúde dos participantes nem causar danos ao meio ambiente.

5.4 A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, aplicação e utilização correta do produto, bem como pela orientação quanto às medidas de segurança necessárias durante a execução da atividade.

5.5 A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais necessários ao funcionamento dos brinquedos, incluindo motores, extensões, sistemas de fixação e demais itens indispensáveis à sua operação segura e um monitor por brinquedo.

5.6 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e devidamente identificados, responsabilizando-se a contratada pela correta instalação, operação, manutenção preventiva durante o período de utilização e desmontagem dos equipamentos.

5.7 A empresa deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado, garantindo o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Administração, nos prazos e locais previamente definidos pela Administração Municipal.

5.8 Os brinquedos deverão atender às diferentes faixas etárias do público participante dos eventos, observando critérios de qualidade, segurança, acessibilidade e adequação ao porte de cada atividade promovida pelo Município.

5.9 A contratada será responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de falhas na prestação dos serviços, instalação inadequada dos equipamentos ou descumprimento das normas de segurança aplicáveis.

5.10. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, não havendo obrigação de contratação de quantitativos mínimos por parte do Município.

5.11. A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, segurança e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. Levantamento de mercado

6.1 Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em diferentes fontes de pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações aplicáveis às contratações públicas.

6.2. A pesquisa contemplou contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, bem como consultas ao sistema Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), possibilitando a análise de preços praticados em contratações recentes e compatíveis com o objeto pretendido.

6.3. As informações coletadas em bases públicas foram utilizadas como referência para composição do preço estimado, permitindo a verificação da compatibilidade dos valores com o mercado e contribuindo para a definição de uma estimativa mais precisa, transparente e fundamentada.

6.4. Dessa forma, o levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla disponibilidade dos itens em fornecedores locais e regionais, bem como a aderência dos preços praticados às condições atuais de mercado, assegurando a viabilidade da contratação sob os princípios da economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR A	VALOR B	VALOR C	MÉDIA
01	Diária	71	CAMA ELÁSTICA, pula-pula, redonda, com no mínimo 3,00m de diâmetro, confeccionada em material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de normas técnicas – ABNT. A empresa deverá fornecer um monitor para supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários.	Catanduvas R$ 314,06	Nova Itaberaba R$ 350,98	Peritiba R$ 500,00	R$ 388,34
02	Diária	71	BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ 2 EM 1,	Marema	Nova	Catanduva	R$

			com piscina de bolinhas, um brinquedo e em 1, onde a criança tem toda a emoção da descida do tobogã com a diversão de cair em uma piscina de bolinhas. Com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de normas técnicas – ABNT. A empresa deverá fornecer um monitor para supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários.	R$ 762,44	Itaberaba R$ 735,35	s R$ 699,16	732,31
03	Diária	56	BRINQUEDO INFLÁVEL GUERRA DE COTONETES, com dimensões aproximadas de 4,00 m de largura x 6,00 m de comprimento, incluindo monitor capacitado, maior de idade, responsável pela orientação dos participantes, controle da atividade, cumprimento das regras e segurança durante toda a utilização, sendo a responsabilidade da contratada.	Peritiba R$ 600,00	Jaborá R$ 477,11	Marema R$ 599,86	R$ 558,99
04	Diária	76	PISCINA DE BOLINHAS, modelo coberto, com medidas mínimas de 2,00m x 2,00m confeccionada em material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de normas técnicas – ABNT. A empresa fornece um monitor para supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários.	Catanduvas R$ 526,00	Peritiba R$ 500,00	Schroeder R$ 523,33	R$ 516,44
05	Diária	53	TOBOGÃ/ESCORREGADOR INFLÁVEL com medidas mínimas de 5,00m x 3,00m x 4,20m produzido em lona PKP 1000, material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de normas técnicas – ABNT. A empresa fornece um monitor para supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários.	Catanduvas R$ 841,56	Nova Itaberaba R$ 881,50	Peritiba R$ 850,00	R$ 857,68
06	Diária	35	FUTEBOL DE SABÃO: Aluguel de Brinquedo Inflável, campo de futebol inflável, com água e sabão, no tamanho 6m de larg. x 12m de comp. x 2,5 m de altura. Locadora é responsável pela instalação e desmontagem. Incluso o sabão. A empresa fornece um monitor para supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários.	Catanduvas R$ 1.130,28	Nova Itaberaba R$ 1.053,40	Peritiba R$ 1.150,00	R$ 1.111,22
07	Diária	52	TOMBO LEGAL BRINQUEDO ELETRÔNICO. Especificações mínimas: medindo 1,80m de	Peritiba	Jaborá	Serra Alta	R$ 617,44

			altura, 1,87m de largura e 1,73m de comprimento, acompanha 2 mil bolinhas, capacidade máxima permitida até 100kg. O equipamento deverá estar acompanhado de monitores para operação e o cuidado com as crianças durante toda a diária.	R$ 700,00	R$ 595,67	R$ 556,67	
08	Diária	5	ESCORREGADOR GIGANTE DE RUA, brinquedo inflável com 2 módulos diferentes um no início e outro no final, com paredes parecendo piscina, cada modulo será de no mínimo 75 mt de comprimento e 3,5 mt de largura, esse escorregador deverá ser utilizado com água. Com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de normas técnicas – ABNT. A empresa devera fornecer monitores para supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários. Incluso todo material necessário.	Ipira R$ 18.049,16	Mundo Magico Brinquedos R$ 15.000,00	–	R$ 16.524,58

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Faxinal dos Guedes/SC, durante a realização de eventos, campanhas, ações institucionais, atividades educativas, culturais, recreativas e de integração comunitária.

7.2 A contratação compreenderá o fornecimento dos brinquedos infláveis em perfeitas condições de uso, bem como a execução de todos os serviços necessários para sua adequada utilização, incluindo transporte, montagem, instalação, disponibilização dos equipamentos auxiliares, acompanhamento operacional quando exigido, desmontagem e retirada dos equipamentos após o término das atividades.

7.3 Os brinquedos deverão atender aos requisitos de segurança, qualidade e conservação, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo condições adequadas de utilização pelos participantes. A empresa contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de utilização, bem como pelo fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários ao funcionamento dos brinquedos.

7.4 Quando houver a utilização de futebol de sabão, a contratada deverá fornecer o detergente ou produto equivalente necessário para a realização da atividade, observando critérios de segurança, adequação ao uso recreativo e proteção à

saúde dos participantes.

7.5 A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias municipais, mediante solicitação prévia da Administração, permitindo flexibilidade no atendimento das necessidades ao longo da vigência contratual.

7.6 A solução adotada visa assegurar a realização de eventos com qualidade, segurança e eficiência, promovendo lazer, recreação e integração social à população, sem a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos próprios pelo Município, o que proporciona maior economicidade, praticidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de contratações anteriores, na previsão de eventos institucionais, campanhas, ações educativas, culturais, recreativas e sociais promovidas pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Administração, bem como na expectativa de atendimento à população durante a vigência da contratação.

8.2 Por se tratar de serviços a serem utilizados de forma eventual e conforme a necessidade da Administração Municipal, os quantitativos foram estimados para possibilitar o adequado planejamento das ações e garantir o atendimento das demandas previstas, sem que isso represente obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

8.3 As quantidades foram dimensionadas considerando a frequência dos eventos realizados pelo Município, o público-alvo atendido e a diversidade de atividades recreativas que poderão ser ofertadas, buscando assegurar economicidade, eficiência e ampla competitividade no processo de contratação.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, utilizando como parâmetros contratações públicas similares e consultas ao sistema Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), considerando valores praticados para objetos compatíveis com o pretendido pela Administração.

9.2 A partir da análise dos dados coletados, foi possível estabelecer o valor estimado para a aquisição de locação de brinquedos infláveis para os eventos do municipio.

9.3 O valor total estimado da contratação é de R$ 349.198,55 (trezentos e quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) conforme memória de cálculo e planilha de composição de preços anexas ao processo, as quais demonstram os quantitativos considerados e os respectivos valores unitários de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAMA ELÁSTICA,** pula-pula, redonda, com no mínimo 3,00m de diâmetro, confeccionada em material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de normas técnicas – ABNT. A empresa deverá fornecer um monitor para supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários.  Imagem ilustrativa retirada da internet.	71 Diárias	R$ 388,34	R$ 27.572,14
02	**BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ 2 EM 1**, com piscina de bolinhas, um brinquedo e em 1, onde a criança tem toda a emoção da descida do tobogã com a diversão de cair em uma piscina de bolinhas. Com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de normas técnicas – ABNT. A empresa deverá fornecer um monitor para supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários.	71 Diárias	R$ 732,31	**R$ 51.994,01**

	 Imagem ilustrativa retirada da internet.			
03	**BRINQUEDO INFLÁVEL GUERRA DE COTONETES,** com dimensões aproximadas de 4,00 m de largura x 6,00 m de comprimento, incluindo monitor capacitado, maior de idade, responsável pela orientação dos participantes, controle da atividade, cumprimento das regras e segurança durante toda a utilização, sendo a responsabilidade da contratada.  Imagem ilustrativa retirada da internet.	56 Diárias	R$ 558,99	**R$ 31.303,44**

04	**PISCINA DE BOLINHAS,** modelo coberto, com medidas mínimas de 2,00m x 2,00m confeccionada em material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de normas técnicas – ABNT. A empresa fornece um monitor para supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários.  Imagem ilustrativa retirada da internet.	76 Diárias	R$ 516,44	**R$ 39.249,44**
05	**TOBOGÃ/ESCORREGADOR INFLÁVEL** com medidas mínimas de 5,00m x 3,00m x 4,20m produzido em lona PKP 1000, material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de normas técnicas – ABNT. A empresa fornece um monitor para	53 Diárias	R$ 857,68	**R$ 45.457,04**

	supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários.  Imagem ilustrativa retirada da internet.			
06	**FUTEBOL DE SABÃO:** Aluguel de Brinquedo Inflável, campo de futebol inflável, com água e sabão, no tamanho 6m de larg. x 12m de comp. x 2,5 m de altura. Locadora é responsável pela instalação e desmontagem. Incluso o sabão. A empresa fornece um monitor para supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários.  Imagem ilustrativa retirada da internet.	50 Diárias	R$ 1.111,22	**R$ 55.564,00**

07	**TOMBO LEGAL BRINQUEDO ELETRÔNICO.** Especificações mínimas: medindo 1,80m de altura, 1,87m de largura e 1,73m de comprimento, acompanha 2 mil bolinhas, capacidade máxima permitida até 100kg. O equipamento deverá estar acompanhado de monitores para operação e o cuidado com as crianças durante toda a diária.  Imagem ilustrativa retirada da internet.	52 Diárias	R$ 617,44	**R$ 32.106,88**
08	ESCORREGADOR GIGANTE DE RUA, brinquedo inflável com 2 módulos diferentes um no início e outro no final, com paredes parecendo piscina, cada modulo será de no mínimo 75 mt de comprimento e 3,5 mt de largura, esse escorregador deverá ser utilizado com água. Com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de normas técnicas – ABNT. A empresa devera fornecer monitores para supervisionar a brincadeira, garantindo a segurança dos usuários. Incluso todo	6 Diárias	R$ 16.524,58	**R$ 99.147,48**

	material necessário.  Imagem ilustrativa retirada da internet.			

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o objeto da contratação será adjudicado por itens, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de atendimento das demandas específicas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Faxinal dos Guedes/SC.

10.2 O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os diferentes tipos de brinquedos infláveis podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto ou à qualidade dos serviços prestados. A adoção dessa sistemática possibilita maior competitividade no certame, ampliando a participação de empresas especializadas que, eventualmente, não disponham de todos os itens previstos na contratação, mas possuam capacidade para fornecer parte deles.

10.3 Além disso, o parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, favorecendo a economicidade e a seleção da

proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da eficiência, da competitividade e do interesse público.

10.4 A contratação parcelada também proporciona maior flexibilidade na gestão dos serviços, permitindo que a Administração solicite apenas os itens efetivamente necessários para cada evento ou atividade, de acordo com as características, o porte e o público-alvo de cada ação promovida pelo Município.

10.5 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente recomendável, não comprometendo a execução contratual e contribuindo para a ampliação da concorrência e para a otimização da aplicação dos recursos públicos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Não existem contratações em andamento ou previstas para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

12. Resultados pretendidos

12.1 Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilização de atividades recreativas de qualidade durante os eventos, campanhas e ações promovidas pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Faxinal dos Guedes/SC, proporcionando lazer, entretenimento e integração social à população.

12.2 Busca-se ampliar a participação da comunidade nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, especialmente do público infantil e das famílias, tornando os eventos mais atrativos, acolhedores e acessíveis. A utilização de brinquedos infláveis contribuirá para o fortalecimento dos vínculos comunitários, para a valorização das ações institucionais e para a promoção do bem-estar social.

12.3 Pretende-se, ainda, assegurar a realização dos eventos com segurança, organização e eficiência, mediante a disponibilização de equipamentos adequados, em perfeitas condições de uso e operados em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

12.4 Sob o aspecto administrativo, a contratação visa otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando investimentos na aquisição, manutenção, armazenamento e operação de equipamentos próprios, permitindo que o Município conte com uma solução flexível e adequada às suas demandas eventuais.

12.5 Dessa forma, espera-se alcançar maior qualidade na execução das ações institucionais, satisfação dos participantes, ampliação do alcance das políticas públicas municipais e atendimento eficiente ao interesse público.

13. Providências a serem adotadas

13.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1 A contratação dos serviços de locação de brinquedos infláveis possui potencial de gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados ao consumo de energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos, à utilização de produtos de limpeza e higienização, à geração de resíduos decorrentes das atividades e ao transporte dos equipamentos até os locais dos eventos.

14.2 Nos casos de utilização de futebol de sabão, poderá haver consumo de água e uso de detergente ou produto similar para a execução da atividade. Por essa razão, a contratada deverá utilizar produtos biodegradáveis, adequados ao uso recreativo e que não ofereçam riscos à saúde dos participantes nem ao meio ambiente.

14.3 Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, promovendo o uso racional de recursos naturais, a correta destinação dos resíduos eventualmente gerados, a manutenção preventiva dos equipamentos para evitar desperdícios e a utilização de materiais e produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis.

14.4 Considerando a natureza do objeto e a utilização temporária dos equipamentos durante os eventos promovidos pelo Município, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e passíveis de controle mediante a adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas, não representando impedimento para a execução da contratação.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

15.1 A Secretária Municipal de Educação e Cultura declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Decreto Municipal n. 206/2023, de 31 de março de 2023.

Faxinal dos Guedes/SC , 17 de junho de 2026.

Rosane Dall Acqua:03786596930

Assinado de forma digital por Rosane Dall Acqua:03786596930
Dados: 2026.07.02 13:45:39 -03'00'

Rosane Dall'Acqua
Secretária Municipal de Educação e Cultura

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIO ROSA DA SILVA
Data: 02/07/2026 12:52:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

CAROLINA DALLA COSTA DE OLIVEIRA:09363681955
Assinado de forma digital por CAROLINA DALLA COSTA DE OLIVEIRA:09363681955
Dados: 2026.07.02 12:24:07 -03'00'

Carolina Dalla Costa de Oliveira
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Andre Kilpp de Figueiredo
Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANA FREISLEBEN
Data: 02/07/2026 11:01:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiana Freisleben
Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
GRAZIELA SPASSINI
Data: 02/07/2026 10:31:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Graziela Spassini
Diretora de Cultura